



MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO

DECRETO Nº 418, DE 17 DE OUTUBRO DE 1 968.

Altera o Decreto nº 416, de 5 de julho de 1 968 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, item III, do Decreto-Lei Federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1 943,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Conselho Comunitário compor-se-á de mais dois membros representantes dos Mineradores e da Saúde Pública.

Art. 2º - É da competência do Presidente do Conselho Comunitário:

- I - Nomear, exonerar e licenciar seus membros;
- II - Propor organização dos serviços do Conselho e praticar todos os atos necessários à administração e à sua representação;
- III - Aprovar ou vetar total ou parcialmente os projetos apresentados à sua sanção;
- IV - Sancionar e baixar decretos de interesse do Conselho;
- V - Determinar diligências a fim de facilitar os trabalhos do Conselho;
- VI - Rejeitar ou não a designação dos suplentes.

Art. 3º - É da competência do Conselho:

- I - Designar comissões e subcomissões para estudo e parecer de projetos que beneficiem diretamente à Comunidade, quando

proposta por qualquer de seus membros, ou pelo Presidente.

II - Impor penas disciplinares, solicitar ao Presidente a sua exoneração, por dois terços 2/3 de seus membros.

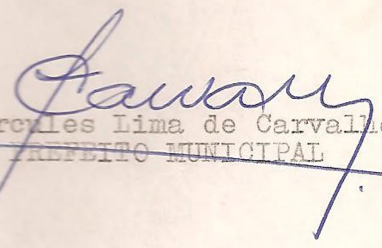
III - Discutir, propor emendas e aprovar os projetos submetidos à apreciação do Conselho, pelo seu Presidente, bem assim por qualquer de seus membros.


IV - Licenciar os seus membros quando solicitado, mediante requerimento dirigido ao Presidente e por aprovação de 2/3 de seus membros, ad-referendo do Presidente.

Art. 4º - Aos Representantes do Conselho Comunitário cabe a indicação de seus respectivos suplentes.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


- Arq. Hércules Lima de Carvalho -
~~PREFETO MUNICIPAL~~


- Walter Paula de Sales -
SECRETARIO